

LEI Nº 1.852

**DENOMINA-SE RUA MARCO ANTÔNIO DA SILVA A ATUAL RUA
“A” NO BAIRRO TIETÊ, NESTA CIDADE.**

Art. 1º - Fica denominada Rua Marco Antônio da Silva a atual Rua “A”, no Bairro Tietê nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de publicação.

Divinópolis 07 de dezembro de 1.982

Adjames Andrade da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Publicação: Jornal PARTICIPAÇÃO
Nº 89 de 22/12/82